

Câmaras**Aracruz****Lei****EMENDA À LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ Nº 031, DE 09 DE JULHO DE 2026**

ALTERA O ART. 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**, Estado do Espírito Santo, nos termos do § 3º do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º Fica alterado o § 5º do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Aracruz que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 5º A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á em reunião ordinária realizada no período compreendido entre os dias 1º de outubro e 22 de dezembro da Segunda Sessão Legislativa, considerando-se os eleitos automaticamente empossados em 1º de janeiro subsequente, exceto no ano de que trata o inciso I do § 4º do caput deste artigo, que se dará no dia 1º de janeiro após a posse."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 09 de julho de 2026.

VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA
1º Secretário

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Presidente da Câmara Municipal

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA
2º Secretário

Protocolo 1831652

Fundão**Decreto****DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HONRA AO MÉRITO AO DIA DO AGRICULTOR PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Fundão - Estado do Espírito Santo, em pleno uso de suas prerrogativas legais e regimentais, conferidas no art. 216 e art. 21 7-A, inciso 11 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Honra ao Mérito ao Dia do Agricultor, em reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados a Agricultura deste Município aos Ilustríssimos Senhores Produtores:



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310034003500300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

I. Nelson Broetto
II. Higor Demuner Loureiro
III. Fabio Santos Rocha
IV. Brunno da Silva Borges
V. Aícenir José Pereira

Art. 2º A outorga da Honra ora concedida se fará no dia 28 (vinte e oito) de julho de 2026, às 17:00h, em Sessão Solene realizada no Palácio Legislativo Henrique Broseghini, pela Câmara de Vereadores.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 16 de julho de 2026.

VILCIMAR CORREA

Presidente da Carrara de Fundão/ES

Protocolo 1831565

Resolução**RESOLUÇÃO Nº 002/2026**

Dispõe sobre alteração do Art. 160 da Resolução CMF nº 003/1995, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão/ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES, no uso regular de suas atribuições legais, conferidas pela legislação pátria e pela Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Artigo 160 da Resolução CMF nº 003/1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 160 Moção é qualquer proposta que expresse o pensamento da Câmara em fase de acontecimentos submetido à sua apreciação.

§1º A Moção poderá ser de aplauso, de pesar e de repúdio.

§2º São requisitos para propor Moção de qualquer natureza.

I - Documento de identificação do homenageado;

II - Prestação de Relevante Serviço, com ações que beneficiem diretamente a comunidade local em áreas como educação, saúde, assistência, cultura, esporte e outros;

III - Ato Notório, realização de atos de conhecimento público e conquistas de destaque nacional ou internacional que elevem o nome do município;

IV - Trabalho Digno de Louvor, reconhecimento por trajetórias profissionais exemplares, projetos sociais, ações humanitárias ou filantrópicas;

V - A proposta de Moção de Aplauso deverá ser acompanhada de:

a) Justificativa detalhada descrevendo o ato excepcional ou o serviço relevante prestado;
b) Comprovação documental ou registro público do fato gerador da homenagem;